



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
SCRN 702/703 – Bloco B, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.720-620
Telefone: (61) 3424-0100 - <http://www.palmares.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01420.005437/2017-16

Unidade Gestora: [FCP - 344041]

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2017, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES - FCP, fundação pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22/08/1988, publicada no DOU de 23/08/1988, com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.853, de 15/05/2009, publicado no DOU de 18/05/2009, vinculada ao Ministério do Turismo, por meio do Decreto nº 10.108, de 07/11/2019, publicado no DOU de 08/11/2019, Seção 1, página 2, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede no SCRN 702/703, Bloco B, lotes 02, 04, 06 (prédio principal), 08 e 10 (prédio anexo), CEP 70720-620, neste ato, representada pelo seu Presidente, o Senhor **Sérgio Nascimento de Camargo**, portador da Carteira de Identidade nº 17.270.769-9, expedida pela SSP/SP e CPF nº 129.751.078-03, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.377, de 26/11/2019, publicada no DOU de 27/11/2019, Seção 2, página 3.

CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, empresa pública federal, regido pela Lei nº 5.615/70, com SEDE no SGAN - QD. 601 - Módulo V - E SERPRO SEDE, Brasília/DF, CEP: 70836-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, representada por seu Superintendente de Relacionamento com Clientes - Novos Negócios - SUNNG, o Senhor **Jacimar Gomes Ferreira**, portador da carteira de identidade RG 224861517 SSP/SP, CPF nº 131.440.378-85 e por seu Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Federal, o Senhor **Daniel Silva Antonelli**, portador da carteira de identidade RG 2003010054257 SSP/CE e CPF nº 000.073.221-43.

CONSIDERANDO:

O instrumento Dispensa de Licitação nº 016/2017, com fulcro no inciso XVI, do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 (SEI nº 0006786, Volume 1, fls. 219););

O Disposto na Cláusula Treze - Do Reajuste e Alterações do Contrato nº 008/2017 (SEI nº 0006786, Volume 1, fls. 243 a 255);

O Conteúdo da Análise Técnica nº 10/SLC, datada de 14/07/2021 (SEI nº 0150909). Registra-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 008/2017, nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o reajuste do Contrato nº 008/2017, que tem por finalidade a prestação, na forma do Modelo de Negócios Versão 5.1 de 20 de julho de 2020, dos serviços para o Gerenciamento de Conexões à INFOVIA Brasília.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 O Reajuste tem previsão na Cláusula Treze - Do Reajuste e Alterações, do Contrato original, que estabelece que, para efeito de aplicação de reajuste deverá ser utilizada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.

2.2. O percentual de reajuste será de 2,3990% (dois inteiros e três mil novecentos e noventa centésimos de milésimo por cento), de acordo com o IPCA, considerado o índice acumulado nos últimos 12 meses (em %), relativo ao mês de abril de 2020.

2.3. Os efeitos decorrentes do presente reajuste deverão retroagir a 30/06/2020, devendo ser aplicado no período de 30/06/2020 a 10/02/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. Em decorrência do presente Termo de Apostilamento, fica alterada a Clausula Nona - Dos Preços do Contrato nº 008/2017, que passa para o valor de R\$ 12.564,32 (doze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos) mensais, e de R\$ 150.771,80 (cento e cinquenta mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos) anuais, conforme descrito abaixo:

TERCEIRO REAJUSTE (30/06/2020 a 10/02/2021)								
1º PERÍODO -								
Descrição dos Serviços	Valor unitário (R\$)	Quant.	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	IPCA ABRIL 2020	Valor unitário reajustado (R\$)	Valor mensal reajustado (R\$)	Valor anual reajustado (R\$)
Conexão Tipo 2	3.438,06	1	3438,06	41.256,72	2,3990%	3.520,54	3.520,54	42.246,47
Acesso à Internet (de 41 a 80 Mpps)	126,17	70	8.831,90	105.982,80	2,3990%	129,20	9.043,78	108.525,33
Valor Total (R\$)			12.269,96	147.239,52		3.649,74	12.564,32	150.771,80

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa oriunda do presente Termo de Apostilamento correrá à conta dos

recursos orçamentários consignados à **CONTRATADA**, no Orçamento da União, para o exercício de 2021, período de 01 de janeiro a 10 de fevereiro de 2021, Nota de Dotação nº 2021ND000242, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 344041/34208

ND: 000242

Natureza de Despesa: **339092**

PTRES: 190465

PI: T20004PA036

Fonte: 0100

4.2. A despesa para o período de 30 de junho a 30 de dezembro de 2020, correrá à conta dos recursos orçamentários consignados à **CONTRATADA**, no Orçamento da União, para o exercício de 2020, Nota de Dotação nº 000242, Natureza de Despesa: **339040**, inscrito em restos a pagar.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal no inciso XI do artigo 40, no inciso III do art. 55, no e § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993; nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, art. 13 do Decreto nº 9.507, de 21/09/2018 e no art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26/05/2017. Encontra-se previsto na Cláusula 15 do Contrato original.

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato nº 008/2017.

(assinatura eletrônica)
Sérgio Nascimento de Camargo
Presidente da Fundação Cultural Palmares



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nascimento de Camargo, Presidente**, em 14/01/2022, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0177181** e o código CRC **5DC10A64**.